

À
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, para aquisição de material de consumo – Gás Engarrafado (6 botijões de 13 Kg) e Gênero de Alimentação – água mineral (80 garrafões de 20L), para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 23ª ZE – Careiro/AM), de acordo com as condições e quantidades constantes no Termo de Referência nº. 001/2022 - 23ª ZE/TRE-AM, acostado sob o documento nº. 126031/2022.

Realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, a Pessoa Jurídica EDNEY MATOS DE ANDRADE, CNPJ nº. 20.263.392/0001-99, apresentou a menor proposta de preços no valor total de R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), documento nº. 126020/2022, bem como apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (documentos nºs. 127137 e 133350/2022) e o formulário de condições de fornecimento (documento nº. 126027/2022).

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através do Pré-Empenho nº. 2022PE0000261 (documento nº.133788/2022).

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (documento nº.134324/2022).

Manifestou-se Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, via Parecer nº. 685/2022 (documento nº. 137594/2022), pela regularidade do feito e sugeriu à autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa

constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ressaltou a necessidade de aprovação do Termo de Referência (documento nº.126031/2022)

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2019, APROVO o Termo de Referência nº. 001/2022-23^a ZE/TRE-AM, acostado sob o documento nº. 126031/2022.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contratação da pessoa jurídica EDNEY MATOS DE ANDRADE, CNPJ nº. 20.263.392/0001-99, para o fornecimento de material de consumo – Gás Engarrafado (6 botijas de gás de cozinha de 13 Kg) e Gênero de Alimentação (80 garrafões de água mineral de 20L), para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 23^a ZE – Careiro/AM), no valor total R\$ R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), conforme proposta sob documento nº. 126020/2022, sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor irrelevante da contratação, como bem salientou a ASJUR em seu parecer.

Cordialmente,

Manaus/AM, 13 de setembro de 2022.

MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral